



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Moção de Repúdio nº 002/2012.

Exma. Sra.:

Vereadora Vânia Isabel Smaniotto Miola
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta

Senhora Presidente:

O vereador, abaixo subscrito, vem muito respeitosamente, amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, requerer que depois de apreciada e aprovada por esta colenda Casa Legislativa, seja encaminhada **Moção de Repúdio a PEC 37, que proíbe o Ministério Público de conduzir investigação criminal.**

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 01/03/2012
Horas: 11hs 35min
Jolipet
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

A sociedade organizada deve ficar atenta a PEC 37/2011 – Proposta de Emenda à Constituição, que pretende impedir o Ministério Público de conduzir investigação criminal. A iniciativa do Deputado Federal Lourival Mendes (PTdoB/MA), que é delegado de classe especial da Polícia Civil do Maranhão, atribui exclusivamente às polícias Federal e Civil a competência para a investigação criminal. O mais grave é que o texto deixa claro que o Ministério público não tem a atribuição de conduzir esse tipo de investigação e deve atuar apenas como titular da ação penal. Fica a pergunta: A quem interessa que o Ministério Público seja proibido de investigar?

Acreditamos que a colaboração entre Ministério Público e polícias Federal e Civil favorece as investigações, evitando assim, que a impunidade reine no país. Defendemos que os atos de investigação de infrações penais continuem a ser realizados pelo Ministério Público, na busca da elucidação do crime e do seu autor, posteriormente representados ao Poder Judiciário. Por isso, nos posicionamos contrários à PEC 37, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe que a apuração das infrações penais incumbem privativamente às polícias federal e civis dos Estados e do Distrito Federal.

Se aprovada a PEC 37 poderá prejudicar a qualidade das investigações criminais e isso é nocivo a sociedade. Através desta proposta não serão mais permitidas investigações conduzidas pelo MP, COAF - Conselho de Controle de Atividades



Financeiras, Banco Central, Receita Federal, INSS, entre outros. A exclusividade da investigação criminal aumentaria a demanda que hoje já não é atendida pelas polícias Federal e Civil, geralmente carentes de pessoal, equipamentos e mal remuneradas. Conseqüentemente a deficiência na investigação aumentará a impunidade e a insegurança. O Brasil já vive uma sensação de impunidade. Se não fosse o Ministério Público, poucos seriam os processos que estariam tramitando na Justiça contra políticos acusados de corrupção em nosso país.

Somos convededores do trabalho sério desempenhado pelas polícias Federal e Civil, por este motivo acreditamos e defendemos a atuação integrada entre elas e o Ministério Público no combate ao crime. Parceria esta que tem dado certo e proporcionado vitórias expressivas no combate a criminalidade em diversos estados brasileiros.

Neste sentido é que nos posicionamos contrários a PEC 37/2011, e solicitamos que após aprovada em plenário seja encaminhada a presente Moção de Repúdio ao Presidente da Câmara Federal, deputado Marco Maia; aos deputados federais da Bancada Gaúcha Afonso Hamm, Alceu Moreira, Alexandre Roso, Assis Melo, Bohn Gass, Danrlei De Deus Hinterholz, Darcísio Perondi, Eliseu Padilha, Enio Bacci, Fernando Marroni, Giovani Cherini, Henrique Fontana, Jerônimo Goergen, José Otávio Germano, Jose Stédile, Luis Carlos Heinze, Luiz Noé, Manuela D'ávila, Dionisio Mateus Marcon, Nelson Marchezan Junior, Onyx Lorenzoni, Osmar Terra, Paulo Pimenta, Pepe Vargas, Renato Molling, Ronaldo Nogueira, Ronaldo Zulke, Sérgio Moraes, Vieira da Cunha e Vilson Covatti; ao Presidente do Senado, senador José Sarney; aos senadores gaúchos Ana Amélia Lemos, Paulo Paim e Pedro Simon; ao Coordenador Titular da Procuradoria de Justiça Criminal do RS, Mário Cavalheiro Lisbôa; ao Coordenador Titular da Procuradoria de Justiça Civil do RS, André Medina Osório; e a Coordenadora da Promotoria de Justiça de Erechim Márcia Regina Nunes Villanova

Nestes termos, pede deferimento.

Erechim, 01 de março de 2012.



José Rodolfo Mantovani
Vereador da Bancada do PP